



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

OFÍCIO Nº 0027/2026 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 7 de janeiro de 2026.

Referente: Indicação nº 1467/2025
18ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1467/2025**, de autoria dos Nobres Vereadores Eder da Silva Domingues e Vinícius Zago Jardim, encaminhamos as informações prestadas pela *Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais*, por meio do Memorando nº 1178/2025 – SMSPPM, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

PROTOCOLO
3/2026

DATA / HORA
13/01/2026 16:13:33

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 09/01/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 1467 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (a),

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 26 novembro 2025
Despacho: <i>[assinatura]</i>
EDIVESON LEME MENDES
Presidente

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Kauan Berto Sousa Santos, que, por meio da Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de um estudo visando a instalação de gaiolas de lixo exclusivas para estabelecimentos comerciais, no Centro de Cajamar, com identificação e separação por tipo de comércio.

JUSTIFICATIVA

O Centro de Cajamar concentra grande diversidade de comércios, como supermercados, padarias, açougues, casas de rações, farmácias, entre outros. Cada segmento gera resíduos específicos, e, atualmente, todos acabam sendo depositados no mesmo local, o que provoca mistura inadequada de lixo, mau cheiro, acúmulo e maior probabilidade de sujeira espalhada pela via pública.

A implantação de gaiolas específicas e identificadas para cada categoria de comércio — como alimentos, carnes, ração animal, materiais farmacêuticos, entre outros — possibilitaria:

- Melhor organização do lixo comercial;
- Redução do mau cheiro e da proliferação de animais;
- Maior facilidade para a equipe de coleta;
- Ambiente urbano mais limpo, seguro e saudável;
- Padronização e disciplina no descarte de resíduos.

Diante do exposto, solicito que o Executivo Municipal avalie a viabilidade dessa medida, que certamente trará benefícios à população, aos comerciantes e à conservação da limpeza pública.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 18 de novembro de 2025.

[assinatura]
Eder da Silva Domingues
Vereador

[assinatura]
Vinicius Zago Jardim
Dr. Vinicius Zago
Vereador de Cajamar
PSB – Partido Socialista Brasileiro



Gabinete Vi
Avenida Professor Walter Ribas de Andr

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO

DATA / HORA

USUÁRIO



Memorando nº 1178/2025 - SMSPM

Cajamar, 23 de dezembro de 2025.

AO DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

A/C: Nilza Machado S. Ami

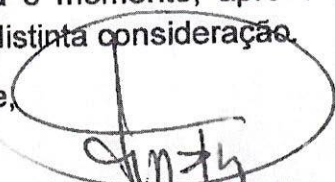
Referente: Indicação 1467/2025 – 18ª Sessão – Vereadores Eder da Silva Domingues e Vinicius Zago Jardim

Assunto: Gaiolas de resíduos comerciais

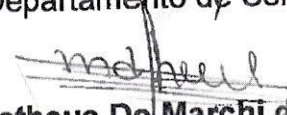
Conforme solicitação constante da Indicação nº 1467/2025, de autoria dos Vereadores Eder da Silva Domingues e Vinicius Zago Jardim, encaminhada por meio do Memorando nº 3827/2025 – DAL/SMG, informa-se que, de acordo com a Lei Complementar nº 070/2005, Seção II – Do Acondicionamento e da Apresentação dos Resíduos Sólidos à Coleta, especialmente nos artigos 151 a 157, o acondicionamento dos resíduos sólidos, bem como a aquisição e disponibilização dos recipientes, sacos plásticos, embalagens e contenedores, devem ser providenciados pelos próprios municípios, observadas as normas, padronizações e limites estabelecidos na legislação vigente.

Sem mais para o momento, aproveitamos para externar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Alexandro Horikiri

Diretor de Departamento de Serviços Públicos


Eng. Matheus De Marchi de Oliveira
Subsecretário de Serviços Públicos Municipais


Raul Lopes Cardoso
Secretário Municipal de Serviços Públicos Municipais